



Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira Castelo Rodrigo, realizada no dia dez de dezembro de dois mil e catorze.

----- Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, pelas catorze horas e cinquenta minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota e a Senhora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária.-----

----- Não esteve presente nesta reunião o Sr. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Vereador Efetivo, por motivos que se prendem com obrigações profissionais, tendo justificado antecipadamente a sua falta, por via email.-----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou os Senhores Vereadores, que o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, enviou um email, a justificar a sua falta nesta reunião, pois tinha uma outra reunião muito importante, com o Sr. Secretário de Estado da Administração Local, que o impedia de estar presente nesta reunião.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou os Senhores Vereadores, que se vai realizar neste fim-de-semana a Eco-Raia em Salamanca, onde o Município de Figueira de Castelo Rodrigo vai estar presente, ficando feito o convite aos Sr.s Vereadores a estarem presentes.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara mais informou os Senhores Vereadores, que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo foi convidado a estar presente no Mercado de Alvalade em Lisboa, de 10 a 14 de Dezembro, onde vão estar presentes 7 produtores locais com os produtos da nossa região, nesta iniciativa de divulgação do nosso Concelho e dos nossos produtos regionais, ficando desde já o convite a vistarem o nosso Stand em Alvalade.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou ainda que o Município vai realizar o Concurso de

Presépios de Natal, um evento considerado importante, que já vinha sendo feito e que queremos manter. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara convidou os Srs.Vereadores, a participarem na tradicional Ceia de Natal, organizada pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal, que se realizará no dia 19 de Dezembro pelas 19:30, na Estalagem Falcão de Mendonça.-----

----- Tomou a palavra a Sr.^a Vereadora Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, para dar os parabéns pela participação do Município na Portugal-Agro, pois teve conhecimento que estiveram presentes num evento tão importante com alguma dimensão e com alguma expansão a nível nacional. Alertou ainda para que continuassem a participar na Feira de Valladolid, pois são feiras com outra dimensão e os nossos vizinhos Espanhois são muito participativos nestas actividades. -----

-----A Sr.^a Vereadora quis ainda deixar uma chamada de atenção, para o facto de continuar a receber chamadas no seu telemóvel da CPCJ, pois isso não devia estar a acontecer. -----

-----A Sr.^a Vereadora referiu que votaram no ano passado a aprovação da suspensão do Regulamento do Repovoamento Agrário e teve conhecimento que foram pagos apoios de maternidade a meninos que já nasceram depois do regulamento ter sido suspenso.-----

-----Tomou a palavra o Sr.Vereador, Eng.º Nelson Rebolho Bolota, dizendo que as chamadas da CPCJ estão a ser reencaminhadas para o seu telemóvel, não sabe o que se passou. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara para dizer que, quanto ao pagamento de apoios, o regulamento manteve-se em vigor até 31 de dezembro de 2013; foi até esta data que os apoios foram pagos. Foi solicitado um parecer ao gabinete jurídico e o que nos foi informado foi que, como ainda não tinha sido publicada a suspensão do mesmo regulamento, não podia ser cancelado, só poderia ser cancelado depois da publicação da suspensão; manteve-se então em vigor até final do ano de 2013.-----

-----Tomou a palavra a Sr.^a Vereadora Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira para saber se os trabalhadores da Casa da Cultura, que foram internalizados receberam o subsídio de férias, pois têm esse direito. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara, dizendo que de momento não dispõe de elementos para poder responder correctamente, mas que vai analisar e responder numa próxima reunião.-----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos Diversos** -----

----- **Proposta n.º 136/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio Financeiro – Clube de Karaté de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 136/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio Financeiro – Clube de Karaté de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro formalizado sob a forma de ofício (anexo à presente proposta) do Clube de Karaté de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Considerado que a referida Associação promove a prática de exercício na modalidade de Karaté a todos os Municípios abrangendo nomeadamente estratos desfavorecidos; -----

----- Considerando que a prática de desporto reúne vários interesses na vida quotidiana da população do Concelho assumindo-se como uma pedra basilar na estrutura social, educativa e cultural; -----

----- Considerando que o Município detém uma posição relevante no fomento da prática de desporto sendo-lhe uma competência socialmente atribuída; -----

----- Considerando que a Associação pretende expandir a prática da modalidade criando condições para reunir e albergar o estágio nacional de Karaté Goju-Ryu; -----

----- Considerando que para a realização das atividades propostas a Associação tem de adquirir vários materiais incorrendo em custos associados; -----

----- **Assim, proponho que seja aprovado, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio financeiro no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), tendente à realização dos fins supra citados.** -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Proposta n.º 137/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Sorteio de Natal – Regulamento de Funcionamento.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 127/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Sorteio de Natal – Regulamento de Funcionamento, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que o crescimento e desenvolvimento de uma qualquer região está intrinsecamente ligado à capacidade económica de gerar fluxos monetários com consequências positivas na sustentabilidade e melhoria da componente social local;-----

-----Considerando que o desenvolvimento económico assume-se como um pilar fundamental na estratégia de sustentabilidade e crescimento para o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;

-----Considerando que a época natalícia é um período de extrema importância a dinamização da atividade comercial, fruto do crescimento do consumo das famílias crucial para o equilíbrio orçamental de muitos estabelecimentos;-----

-----Considerando que é da responsabilidade do Município promover mecanismos complementares para os agentes económicos, capazes de impulsionar e dinamizar o comércio local;-----

-----Propõe-se a aprovação conforme disposto no artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, do Regulamento apenso à presente proposta, que estabelece as normas gerais do funcionamento bem como as questões de elegibilidade, salvaguardando assim o rigor e a transparência subjacentes ao objeto do mesmo.-----

-----Sorteio de Natal – Regulamento-----

-----I. Condições de Participação-----

-----a) O Sorteio de Natal destina-se a todos os consumidores que venham a efetuar compras, de 1 a 31 de Dezembro de 2014, nas lojas aderentes do Comercio Local.-----

-----b) O sorteio será realizado no dia 5 Janeiro de 2015 pelas 20h30 no Salão Nobre da Camara Municipal.-----

-----c) Os clientes que, no período de 1 a 31 de Dezembro de 2014, efetuarem compras em qualquer loja aderente do Comercio Local, terão direito a um cupão por cada 25 euros em compras.-----

----- Os talões de venda são acumuláveis e admitidos à troca por cupões para o sorteio desde que sejam todos datados do mês de Dezembro de 2014, tendo em conta as seguintes condições:

-----I) O levantamento de cupões de sorteio deverá ser feito nas instalações da Camara Municipal contra a apresentação dos talões de compras correspondentes.-----

-----II) Os talões de venda apresentados para obtenção dos cupões para o sorteio são devolvidos ao concorrente (juntamente com os respetivos cupões para o sorteio) após serem combinados no ato de receção dos cupões e assim inutilizados para efeitos deste sorteio.---

----- III) Este (s) cupão(ões) para o sorteio deverá(ão) ser preenchido(s) com os respetivos contatos e demais elementos de identificação obrigatórios e depositados na tómbola identificada para o efeito, também localizada nas instalações da Camara Municipal. -----

----- IV) Os cupões para o sorteio podem ser levantados contra a apresentação dos talões de compra realizadas durante o período do concurso, até 1 hora antes da hora do sorteio. -----

----- Após esta hora não serão trocados talões de compra por cupões. -----

----- **2. Prémio**-----

----- a) Os prémios a atribuir neste Sorteio de Natal serão: -----

----- 1º Prémio – Dormida na Estalagem (até ao montante de 100€) -----

----- 2º Prémio – Jantar para duas pessoas (até ao montante de 60€) -----

----- 3º Prémio – Cabaz de Natal (até ao montante de 40€) -----

----- b) Cada pessoa concorrente só poderá ter direito a um prémio. -----

----- c) A organização reserva para si o direito de poder vir a atribuir outro tipo de prémio que não previsto no Regulamento. -----

----- **3. Sorteio**-----

----- a) O Sorteio será realizado no Salão Nobre, no dia 5 de Janeiro de 2015, pelas 20h30, através da retirada aleatória de um cupão depositado na tómbola existente. -----

----- Haverá ainda a extração de um cupão suplente no caso de o prémio não ser reclamado dentro do prazo; -----

----- b) Todos os interessados poderão assistir ao sorteio, bem como a população em geral;

----- c) O vencedor do sorteio será contactado através do número de telefone constante no cupão sorteado; -----

----- d) O resultado do sorteio será publicitado através de edital a afixar nos locais próprios e no site da internet do Município; -----

----- e) O prémio deverá ser reclamado no prazo de 30 dias a contar da data de realização do sorteio. O premiado deve dirigir-se ao edifício nas instalações da Camara Municipal, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira. -----

----- **4. Responsabilidade e Omissões**-----

----- a) A organização, acompanhamento e divulgação do Concurso compete à Camara Municipal; -----

----- b) Os casos Omissos serão analisados pela organização ou alguém nomeado para o efeito.

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Proposta n.º 138/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Proposta de Deliberação da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 138/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Proposta de Deliberação da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

-----**CONSIDERANDO QUE:** -----

-----a) A Assembleia Municipal (doravante designada abreviadamente AM), em 22 de Agosto de 2014, deliberou a dissolução e liquidação da “Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M.” (doravante designada abreviadamente FIGUEIRA CULTURA) e a respetiva cessação de atividade a 31.08.2014; -----

-----b) Pela AM, nessa mesma data, foi ainda deliberado a internalização das atividades da FIGUEIRA CULTURA no Município de Figueira de Castelo Rodrigo (doravante designado abreviadamente MUNICÍPIO), de acordo com o Plano de Dissolução e Internalização (doravante designado abreviadamente PLANO), nos termos do artigo 146.º do Código das Sociedades Comerciais (doravante designado abreviadamente CSC) e por força do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (doravante designado abreviadamente RJAEL); -----

-----c) O referido PLANO estabelece que a transferência da atividade da FIGUEIRA CULTURA para o MUNICÍPIO deverá ser acompanhada da transferência das situações ativas e passivas associadas àquela atividade, numa lógica de continuidade de prossecução da mesma;

-----d) O MUNICÍPIO é o acionista único da FIGUEIRA CULTURA; -----

-----e) Pela FIGUEIRA CULTURA foram apresentados os respetivos documentos de prestação de contas, reportados a 31 de Agosto de 2014; -----

-----f) A Câmara Municipal, por força do disposto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, deverá ser informada, de forma completa e atempada, por parte das empresas locais, nomeadamente, dos documentos de prestação anual de contas e quaisquer outras informações e documentos com vista ao acompanhamento da situação da empresa e da sua atividade, de forma a assegurar a boa gestão dos fundos públicos e a evolução da sua situação

económico-financeira, permitindo à Câmara Municipal efetuar um adequado controlo e acompanhamento das mesmas;-----

----- g) A Assembleia Municipal, de acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, é competente para acompanhar e fiscalizar a atividade das empresas locais e para apreciar, com base em informação disponibilizada pela Câmara Municipal, os resultados da participação do município nas empresas locais e em quaisquer outras entidades; -----

----- h) Os documentos de prestação de contas da FIGUEIRA CULTURA evidenciam a existência de passivo, designadamente as dívidas relativas aos direitos dos ex-trabalhadores da FIGUEIRA CULTURA em resultado da cessação dos respetivos contratos de trabalho, no valor de € 282.407,21 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e sete euros e vinte e um cêntimos), e ao Imposto sobre o Valor Acrescentado relativo ao 3.º Trimestre de 2014, no valor de € 22.063,93 (vinte e dois mil e sessenta e três euros e noventa e três cêntimos); -----

----- i) A FIGUEIRA CULTURA não dispõe de ativo nem de tesouraria suficiente – nem é expectável que venha ter – para solver as dívidas em causa, verificando-se, em contrapartida, que estas deverão ser liquidadas o quanto antes, de modo a evitar o surgimento de mais encargos e/ou responsabilidades para a empresa, encargos e/ou responsabilidades que, no futuro, teriam sempre de ser assumidos pelo MUNICÍPIO. -----

----- PROPÕE-SE QUE: -----

----- 1. A Câmara Municipal aprove os documentos de prestação de contas da FIGUEIRA CULTURA (Anexo I), reportados a 31 de Agosto de 2014, e os submeta a apreciação da Assembleia Municipal; -----

----- 2. A Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que delibere no sentido de, no âmbito da liquidação da FIGUEIRA CULTURA, aprovar a imediata transmissão para o MUNICÍPIO e a assunção por este (MUNICÍPIO) das seguintes dívidas e compromissos daquela empresa (FIGUEIRA CULTURA) identificados no Anexo II (reportado a 31.08.2014), sem prejuízo da transmissão do demais património – ativo e passivo – da FIGUEIRA CULTURA que se vier a apurar no decurso e até à fase final da liquidação: (i) direitos dos ex-trabalhadores da FIGUEIRA CULTURA em resultado da cessação dos respetivos contratos de trabalho, no valor de € 282.407,21 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e sete euros e vinte e um

cêntimos), e, (ii) Imposto sobre o Valor Acrescentado relativo ao 3.º Trimestre de 2014, no valor de € 22.063,93 (vinte e dois mil e sessenta e três euros e noventa e três cêntimos).-----

-----**Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara para apresentar uma Informação Adicional referente às contas de 31 de Agosto de 2014, que a seguir se transcreve:-----**

-----**Informação Adicional às contas de 31 de Agosto de 2014.**-----

-----**Balanço**-----

-----**Activos Fixos Tangíveis**-----

-----A variação de negativa de € 12.942,65, explica-se pelas Depreciações do período como se pode verificar na Demonstração dos Resultados.-----

-----**Inventários**-----

-----A constante diminuição do valor do inventário da antiga Figueira Verde, dado que apenas se vão efectuando vendas e nada de compras.-----

-----**Resultados Transitados**-----

-----A variação negativa de € 125.471,32 explica-se pela aplicação do resultado líquido negativo de 2013.-----

-----**Estado (passivo)**-----

-----O valor é basicamente constituído € 10.600,00 de Segurança Social, € 22.700,00 de IVA e € 1.200,00 de IRS.-----

-----**Outras contas a Pagar**-----

-----O valor a pagar de € 375.326,34 correspondente basicamente ao somatório das seguintes responsabilidades:-----

-----Salários de Agosto pagos em Setembro € 30.984,99-----

-----Outros Credores € 344.341,35 que correspondem na essência aos valores a pagar aos trabalhadores despedidos a ainda às responsabilidades ainda existentes relativas aos trabalhadores internalizados, nomeadamente Férias e Sub Férias de 2013, proporcionais de Férias e Sub Férias de 2014.-----

-----**Demonstração Dos Resultados**-----

-----**Gastos com Pessoal**-----

-----Os € 701.000,00 incluem naturalmente a responsabilidade apurada perante os trabalhadores despedidos e internalizados, a saber:-----

----- Despedidos € 282.407,21 (total) que inclui todos os direitos e respectivos encargos sociais (Segurança Social); -----

----- Internalizados € 61. 568,92 que inclui Férias e Sub Férias de 2013, Férias e Sub Férias de 2014 (até 31 de Agosto de 2014) e o duodecimo de Agosto relativo ao Sub de Natal de 2014.

----- Relativamente aos internalizados, acresce ainda um passivo contingente estimado em € 130.232,86 conforme referido na Nota 20 do Anexo. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Proposta n.º 139/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 - Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Ginásio Clube Figueirense.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 129/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Ginásio Clube Figueirense, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo anteriormente celebrado entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Ginásio Clube Figueirense aprovado em reunião ordinária de Câmara a 08 de Setembro de 2014; -----

----- Considerando a necessidade de ser proceder a algumas alterações ao contratualizado, nomeadamente na antecipação dos pagamentos definidos na cláusula 3º do referido contrato;

----- Considerando que a reestruturação dos prazos definidos permitirá à entidade honrar os seus compromissos, assegurando a sustentabilidade e liquidez da mesma; -----

----- **Proponho que seja aprovada a adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre as entidades supra mencionadas.** -----

----- **Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo** -----

----- **Celebrado entre:** -----

----- **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**-----

----- **E** -----

----- **Ginásio Clube Figueirense**-----

----- **Entre:**-----

----- **CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, NIPC 505.987.449, representada pelo Dr. Paulo Langrouva, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e -----

----- O Ginásio Clube Figueirense- Secção Desportiva, pessoa coletiva número, Pessoa Coletiva n.º 501.954.929, com sede no Largo Mateus de Castro, representada por Pedro Miguel Panta Correia, na qualidade de Presidente de Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante; e -----

----- Considerando que: -----

-----**a)** Incumbe ao Estado, no sentido de todos os poderes públicos, em colaboração com as associações e coletividades desportivas promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o artigo 79.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa; -----

-----**b)** Compete à Câmara Municipal apoiar entidades e atividades de interesse municipal, designadamente de carácter desportivo, de acordo com o artigo 64.º, n.º 4, alíneas a) e b), da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação da lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

-----**c)** Os apoios ou com participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o artigo 46.º, n.º 3, da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); -----

-----**d)** As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte da entidade concedente, de acordo com o artigo 46.º, n.º 4, da Lei n.º 5/2007; -----

-----**e)** Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelos municípios devem ser objeto de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro; -----

----- **É celebrado o presente adenda ao contrato - programa de desenvolvimento desportivo, ao abrigo do disposto no Decreto - Lei n" 273/2009, de 1 de Outubro, com referência à Lei n" 5/2007, de 16 de Janeiro:** -----

-----A cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: -----

-----**Cláusula Terceira** -----

----- **Financiamento**-----

----- 1 - Pela execução do programa de desenvolvimento desportivo o segundo outorgante é beneficiário de um apoio financeiro por parte do primeiro outorgante no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros).-----

----- 2 - Para efeitos do disposto no número anterior a entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros presta consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto -lei n.º 114/2007, de 19 de Abril. -----

----- 3 - A comparticipação referida numero 1 da presente cláusula é disponibilizada nos seguintes termos: -----

----- a) 10.000,00 € na data de celebração do presente Contrato; -----

----- b) 10.000,00 € em Dezembro de 2014; -----

----- c) 10.000,00 € em Fevereiro de 2015;-----

----- d) 10.000,00 € em Abril de 2015 -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Proposta n.º 140/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Retificação ao Orçamento e Grandes Alterações ao Plano para 2015.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi esta proposta retirada da Ordem de Trabalhos, será presente numa próxima Reunião de Câmara.-----

----- **Proposta n.º 141/2014 PCM/MANDATO 2013-2017 – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º1/2010.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 141/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Alteração ao Alvará de Loteamento n.º1/2010, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o vertido na Informação Técnica n.º 95MT/2014, datada de 3 de dezembro, que faz saber da necessidade de deliberação final, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua última versão, que aprova o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, à alteração do Alvará de Loteamento n.º 1/2010, requerida por Luís Bastos & Gomes, Lda., rececionado a 1 de dezembro de 2014, no qual cumulativamente solicita a desistência de uma alteração requerida no passado ano 2011.-----

-----Considerando, ainda, estarem cumpridas as exigências legais constantes no artigo 27.º do mesmo disposto legal e a regularidade de todo o acervo constante no processo que se anexa.

-----**Proponho que seja aprovada a alteração supra identificada, dando a alteração da licença lugar ao aditamento ao alvará devendo ser comunicado oficiosamente à conservatória do registo predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Proposta n.º 142/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio Financeiro – “5.ª Edição do Raid TT – Arribas do Côa”.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 142/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio Financeiro – “5.ª Edição do Raid TT – Arribas do Côa”, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro formulado pela Associação Recreativa Cultural e Desportiva Reigadense, através de ofício (em anexo) datado de 14 de Novembro de 2014, tendente à comparticipação financeira pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo nos custos envolvidos na realização da 5ª Edição do Raid TT – Arribas do Côa; -----

-----Considerando que, eventos desta natureza são essenciais para a promoção projeção e divulgação do Concelho; -----

-----Considerando que o evento tem um componente turística diferente e apreciada por cada vez mais entusiastas da modalidade/hobby; -----

-----Considerando a importância do evento em questão, atraindo um número considerável de participantes e visitantes, potenciando a atividade económica dos agentes locais; -----

-----**Proponho que seja aprovado o apoio financeiro no valor de 500,00 € (quinhentos euros), tendente à realização do fim supra mencionado.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Proposta n.º 143/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Avaliação de Imóvel.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 142/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Avaliação de Imóvel, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a necessidade de se proceder à avaliação do prédio com o artigo matricial urbano 1487, localizado na freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, descrito na Conservatória do Registo Predial da mesma localidade com o número 923/19941107;-----

----- Considerando que compete à comissão de Avaliação de Imóveis da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo doravante “Comissão”, aprovada em reunião de Câmara de 06 de Junho de 2014 sob proposta nº 57/2014, efetuar a respetiva avaliação do imóvel;-----

----- Considerando que a avaliação do imóvel é fundamental para se poder equacionar a venda do terreno à firma Pedro Correia & David Correia, Lda. atualmente dona dos bens imóveis contruídos/instalados no prédio matricial urbano supra referido, afim desta poder assumir obrigações perante instituições financeiras com o objetivo de iniciar o processo de laboração;

----- Considerando que a Comissão reuniu no dia 21 de novembro de 2014 a fim de se avaliar o prédio urbano descrito anteriormente (conforme ata em anexo);-----

----- Considerando que o incremento da atividade económica e consequentemente a criação de postos de trabalho são assuntos primordiais na agenda política desta edilidade; -----

----- **Propõe-se a este órgão que delibere no sentido se ser aprovada a avaliação efetuada pela Comissão no valor de 7.217,00 € (sete mil duzentos e dezassete euros), para os fins descritos.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Proposta n.º 9/2014/VPCM/MANDATO 2013-2017 – Alteração à Constituição da Comissão de Vistorias Prévias Referentes aos artigos 65 e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 9/2014/VPCM/MANDATO 2013-2017, referente à Alteração à Constituição da Comissão de Vistorias Prévias Referentes aos artigos 65 e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a seguir se transcreve:

----- Considerando as competências atribuídas aos Municípios pelo Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro.-----

----- Considerando que no atinente às condições especiais de licenciamento ou comunicação prévia para utilização de edifícios ou suas frações e utilização e conservação do edificado, se

torna necessário proceder à nomeação de uma Comissão de Vistorias e Vistorias Prévias composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela Câmara Municipal, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos. -----

-----**Considerando ter sido aprovada em Proposta n.º 2/2014/VPCM/MANDATO 2013-2017, em Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada no dia 8 de janeiro último, a constituição das referidas Comissões, que importa agora atualizar face a modificações que ocorreram na estrutura de recursos desta Edilidade, propondo-se que passe a ser aprovada com a seguinte constituição, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 65.º e número 1, do artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação:**

-----**O Arq. António Miguel Torres, que presidirá à Comissão;** -----

-----**O Eng.ª Laura Cristina Besteiro, membro efetivo;**-----

-----**O Arq. Jorge Humberto Branco, membro efetivo,** -----

-----**O Manuel António Monteiro Coelho, membro suplente;** -----

-----**O José Marcos Machado Teixeira, membro suplente;**-----

-----**O Eng.º Pedro Dinis Nunes Almeida, membro suplente;**-----

-----**O Dr. Luís Ricardo Beato Pereira, membro suplente.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Proposta n.º 10/2014/VPCM/MANDATO 2013-2017 – Hasta Pública – Lojas do Mercado Municipal Coberto Alteração da Comissão de Acompanhamento.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 142/2014/VPCM/MANDATO 2013-2017, referente à Hasta Pública – Lojas do Mercado Municipal Coberto Alteração da Comissão de Acompanhamento, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando que em conformidade ao estipulado no artigo 7.º do Regulamento do Mercado Municipal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, cujo projeto foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 20 de junho e sessão de Assembleia Municipal de 24 de junho de 2011, se torna necessário garantir a existência de uma comissão de acompanhamento, formada por técnicos do Município, que garantam a legalidade e o sucesso dos procedimentos de

licitação e arrematação em hasta pública da concessão das lojas do Mercado Municipal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- Considerando que a par de assegurar essa atribuição, é intenção de que, em complemento, garantir a correta dinamização do espaço, garantindo que este possa vir a ser potenciado nas suas valências e capacidades, necessitando da comissão nomeada a 25 de julho de 2011 de sofrer um ajustamento operacional para que esta caminhe de encontro a esse fim.-----

----- **Proponho que a comissão de acompanhamento à hasta pública da concessão das lojas do Mercado Municipal Coberto passe a ser composta pelos seguintes elementos:** -----

----- **O Dr.^a Ângela Maria Rocha Lima Rodrigues, que presidirá;** -----

----- **O Dr. Pedro Miguel Marques Teixeira, membro efetivo;** -----

----- **O Dr.^a Margarida Maria Pacheco Poiarez, membro efetivo;** -----

----- **O Dr.^a Maria Luis Marques Teixeira Maia Fonseca, membro suplente;**-----

----- **O Helena Videira Henriques Gonçalves, membro suplente.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Ratificação do Protocolo de Colaboração entre a Agência para a Modernização Administrativa, I. P. e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo celebrado a 18 de Novembro de 2014.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ratificação do Protocolo de Colaboração entre a Agência para a Modernização Administrativa, I. P. e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo celebrado a 18 de Novembro de 2014, conforme documentação em anexo à ata. ---

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Ratificação da “33ª Alteração ao Orçamento – Informação n.º 60/AA/2014 da Divisão Financeira.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação Interna N.º 60/AA/2014 da Divisão Financeira, referente à ratificação da “33.ª Alteração ao Orçamento, de acordo com as normas 8.3.1. e 8.3.2. do P.O.C.A.L. – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2014, conforme documentação em anexo à ata. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**Ratificação da “34ª Alteração ao Orçamento e 24ª Alteração às G.O.P. (P.P.I. – Plano Plurianual de investimentos e Atividades Mais Relevantes) – Informação n.º 61/AA/2014 da Divisão Financeira.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação Interna N.º 61/AA/2014 da Divisão Financeira, referente à ratificação da “34.ª Alteração ao Orçamento e 24ª Alteração às G.O.P. (P.P.I. – Plano Plurianual de investimentos e Atividades Mais Relevantes), de acordo com as normas 8.3.1. e 8.3.2. do P.O.C.A.L. – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2014, conforme documentação em anexo à ata. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Ratificação da “35ª Alteração ao Orçamento e 25ª Alteração ao P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos – Informação N.º 62/AA/2014 da Divisão Financeira.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação Interna N.º 62/AA/2014 da Divisão Financeira, referente à ratificação da “35.ª Alteração ao Orçamento e 25ª Alteração ao P.P.I. – Plano Plurianual de investimentos, de acordo com as normas 8.3.1. e 8.3.2. do P.O.C.A.L. – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2014, conforme documentação em anexo à ata. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Ratificação da Restituição de valores retidos: Libertação de Caução: Ajuste Direto – “Reparação e Beneficiação de Restaurante do Cais de Barca D’Alva” - Informação N.º 38/NB/2014 da Divisão Financeir.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ratificação da Restituição de valores retidos: Libertação de Caução: Ajuste Direto – “Reparação e Beneficiação de Restaurante do Cais de Barca D’Alva” - Informação N.º 38/NB/2014 da Divisão Financeira, tendo a referida empreitada sido adjudicada em 13 de Agosto de 2007, à empresa, José dos Reis Lopes & Filhos Lda, pelo montante de 21.355,00 €, conforme documentação em anexo à ata. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Ratificação da Restituição de valores retidos: “Parque de Mini – Golfe: Libertação de Caução: Ajuste direto – Infra Estruturas” - Informação N.º 39/NB/2014 da Divisão Financeira. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ratificação da Restituição de valores: “Parque de Mini – Golfe: Libertação de Caução: Ajuste direto – Infra Estruturas” - Informação N.º 39/NB/2014 da Divisão Financeira, tendo a referida empreitada sido adjudicada em 20 de Junho de 2007, à empresa José dos Reis Lopes & Filhos Lda, pelo montante de 9.518,50 €, conforme documentação em anexo à ata. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Ratificação da Restituição de valores retidos: Libertação de Caução: Ajuste Direto – “Pavimentação do Largo do Convento de Santa Maria de Aguiar – Castelo Rodrigo” - Informação N.º 40/NB/2014 da Divisão Financeira. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ratificação da Restituição de valores retidos: Libertação de Caução: Ajuste Direto – “Pavimentação do Largo do Convento de Santa Maria de Aguiar – Castelo Rodrigo” - Informação N.º 40/NB/2014 da Divisão Financeira, tendo a referida empreitada sido adjudicada em 25 de Maio de 2007, à empresa José dos Reis Lopes & Filhos Lda, pelo montante de 11.591,02 €, conforme documentação em anexo à ata. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Ratificação da Libertação de Garantia e restituição de valores: Concurso Limitado – “Construção de Museu – Algodres” – Informação N.º 41/NB/2014 da Divisão Financeira. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ratificação da Libertação de Garantia e restituição de valores: Concurso Limitado – “Construção de Museu – Algodres”. – Informação N.º 41/NB/2014 da Divisão Financeira, tendo a referida empreitada sido adjudicada em 28 de Maio de 2007, à empresa, José dos Reis Lopes & Filhos Lda, pelo montante de 58.797,31 €, conforme documentação em anexo à ata. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Ratificação da Libertação de Garantia e restituição de valores: Concurso Limitado – “Arruamentos nas freguesias do Concelho – Arruamentos em Escalhão, Bairro dos Galegos e Rua do Castelo” – Informação N.º 42/NB/2014 da Divisão Financeira.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ratificação da Libertação de Garantia e restituição de valores: Concurso Limitado – “Arruamentos nas freguesias do Concelho – Arruamentos em Escalhão, Bairro dos Galegos e Rua do Castelo” – Informação N.º 42/NB/2014, da Divisão Financeira, tendo a referida empreitada sido adjudicada em 02 de Novembro de 2002, à empresa, José dos Reis Lopes & Filhos Lda, pelo montante de 86.778,04 €, conforme documentação em anexo à ata. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Ratificação da Libertação de Garantia e restituição de valores: Concurso Limitado – “Arruamentos nas freguesias do Concelho – Arruamentos em Escalhão – 4.ª Fase” – Informação N.º 43/NB/2014 da Divisão Financeira.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ratificação da Libertação de Garantia e restituição de valores: Concurso Limitado – “Arruamentos nas freguesias do Concelho – Arruamentos em Escalhão – 4.ª Fase” – Informação N.º 43/NB/2014, da Divisão Financeira, tendo a referida empreitada sido adjudicada em 07 de Julho de 2001, à empresa, José dos Reis Lopes & Filhos Lda, pelo montante de 23.170.325\$00 equivalente a 115.573,09 €, conforme documentação em anexo à ata. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Ratificação da Restituição de valores: Concurso Limitado: -“Construção do Parque de Merendas e Lazer na Barragem de St.ª Maria de Aguiar Construção de Infraestruturas e Edifício de Apoio” - Informação N.º 44/NB/2014 da Divisão Financeira.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ratificação da Restituição de valores: Concurso Limitado: -“Construção do Parque de Merendas e Lazer na Barragem de St.ª Maria de Aguiar Construção de Infraestruturas e Edifício de Apoio” - Informação N.º 44/NB/2014 da Divisão Financeira, tendo a referida empreitada sido adjudicada em 21 de Abril de 2008, à empresa, Construções Jaime Mendo – Sociedade Unipessoal, Lda., pelo montante de 34.429,00 €, conforme documentação em anexo à ata. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Ratificação da Restituição de valores retidos: Libertação de Caução: Ajuste Direto – “Regeneração Urbana- Figueira de Castelo Rodrigo – Avenida Heróis de Castelo Rodrigo” - Informação N.º 45/NB/2014 da Divisão Financeira.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ratificação da Restituição de valores retidos: Libertação de Caução: Ajuste Direto – “Regeneração Urbana- Figueira de Castelo Rodrigo – Avenida Heróis de Castelo Rodrigo” - Informação N.º 45/NB/2014 da Divisão Financeira, tendo a referida empreitada sido adjudicada em 26 de Junho de 2009, à empresa João Veiga – Construções, Lda., pelo montante de 73.010,00 €, conforme documentação em anexo à ata.

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia nove de dezembro de 2014.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia nove de dezembro de 2014.-----

----- Operações Orçamentais: 1.877.328,01 € (Um milhão oitocentos e setenta e sete mil trezentos e vinte e oito euros e um cêntimo).-----

----- Operações não Orçamentais: 110.079,78 € (Cento e dez mil e setenta e nove euros e setenta e oito cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Outros Assuntos**-----

----- **Aprovação da ata em minuta**-----

----- A Câmara, deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

----- **Encerramento**-----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram quinze horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva.

